

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1988

NÚMERO 086

### GABINETE DO PREFEITO

Par. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Rescupera - PAER: 549-0855

DECRETO Nº 25.877, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 200.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reformar os Teatros Paulo Kiro e Artur de Azevedo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.3611	Construção, Reforma e Ampliação de Teatros Municipais e da Escola de Iniciação Artística	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
		200.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.878, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 745.872.298,15, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos necessários para a execução de obras de remodelação do traçado geométrico viário, inclusive pavimentação e serviços complementares, da Praça João Mendes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 745.872.298,15 (setecentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito cruzados e quinze centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.15.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4110.4	Obras e Instalações	745.872.298,15
		745.872.298,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.879, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.665.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para as peças com reajuste de preços de contratos, bem como para serviços de conservação e reparos do prédio da sede do JCB,

### SUMÁRIO

Secretarias .....	6
Serviço Funerário do Município .....	34
Editais .....	34
Licitações .....	43
Câmara Municipal .....	44
Tribunal de Contas .....	44

Esta edição é composta de 44 páginas.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.30.02.04.014.4130	Administração do Departamento Judicial	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	1.665.000,00
		1.665.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	1.665.000,00
		1.665.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.880, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 9.730.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para a contratação de serviços de limpeza para o prédio da Secretaria Municipal da Administração,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 9.730.000,00 (nove milhões, setecentos e trinta mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.03.07.021.2350	Administração do Gabinete do Secretário Municipal da Administração	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	9.730.000,00
		9.730.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.881, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 750.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para a aquisição de peças para os veículos do Departamento de Limpeza Urbana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4331	Operação e Manutenção da Frota	
3120.0	Material de Consumo	750.000,00
		750.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	750.000,00
		750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.882, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 6.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para a aquisição de combustíveis até agosto do ano vigente,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.64.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis às AEs	
3120.8	Material de Consumo	6.100.000,00
		6.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.883, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.073.689,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a celebração de Convênio com a Associação Santo Agostinho - ASA,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.073.689,00 (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4409	Manutenção de Crianças em Creches Convênidas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	1.073.689,00
		1.073.689,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	1.073.689,00
		1.073.689,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.  
MÔNICA BERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento  
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Maio de 1.988.  
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.884, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.750.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÊNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para a aquisição de equipamentos destinados a manutenção das creches municipais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4413	Conservação das Unidades do Menor	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	1.750.000,00
		1.750.000,00